



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira - 02 de Outubro de 2006 - Nº 2762 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 16.864

ALTERA O PRAZO PARA PARCELAMENTO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL – REFIM, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no § 2º do Art. 2º da Lei 5.784/05,

Considerando que a Lei que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIM – Lei nº 5.784, de 26 de outubro de 2005, em seu art. 2º, § 2º previu a prorrogação dos prazos via Decreto;

Considerando a necessidade de fomentar a recuperação do mercado, principalmente no tocante à regularização dos tributos municipais das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte;

Considerando o interesse público municipal de proporcionar a todos os contribuintes o adimplemento de seus débitos tributários;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 28 de dezembro de 2006 o prazo previsto no Inciso II do Decreto 16.061, de 08 de novembro de 2005, alterado pelo artigo 1º do Decreto 16.539, de 06 de abril de 2006, somente no tocante ao pagamento parcelado do REFIM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.873

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a dor e a perplexidade causada pelo acidente envolvendo a aeronave que fazia a rota Manaus x Brasília, que vitimou passageiros e tripulantes que estavam a bordo;

Considerando que dentre os passageiros daquele vôo encontrava-se um grupo composto por 10 (dez) cachoeirenses, todos conhecidos e respeitados por nossa sociedade;

Considerando a necessidade do Poder Executivo Municipal, em nome da população de nossa cidade, externar seus votos de condolências aos familiares e amigos atingidos por essa irreparável perda;

Considerando, finalmente, a comoção que o referido acidente causou à nação brasileira e, em especial, à sociedade cachoeirense,

RESOLVE:

Art. 1º **DECRETAR** luto oficial no Município de Cachoeiro de Itapemirim, a partir desta data, em virtude do grave acidente aéreo ocorrido no dia 29 de setembro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.874

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o desastre aéreo ocorrido no último dia 29 de setembro de 2006, onde o Sr. Marlon Antonio Machado, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, encontrava-se entre os passageiros da aeronave envolvida no acidente, segundo informações prestadas pela companhia aérea responsável;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal	
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
<u>DATACI</u>	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
<u>A S S I N A T U R A S</u>	
Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230	
Diário Oficial	(28) 3155-5203

Considerando que até o momento não há informações por parte das autoridades envolvidas, a respeito da existência de sobreviventes deste grave acidente;

Considerando que a Portaria nº 399/2006, de 06 de setembro de 2006, designou servidor competente para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 10 dias, com início em 22 de setembro de 2006 e término no dia 01 de outubro de 2006, em virtude de gozo de férias do titular do cargo, o Sr. Marlon Antonio Machado;

Considerando que o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos não pode ficar acéfalo, por sua natureza,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JANSLER BONICENHA ARIDE** para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir desta data, sem ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 423/2006

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

A Procuradora Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Decreto nº 16432/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Fixar o horário de expediente na Procuradoria Geral do Município, como segue:
De **08:00h às 11:00h** para o expediente interno.
De **12:00h às 18:00h** para o expediente externo.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2006.

MARTA SAVIATTO
Procuradora Geral do Município

IPACI

PORTARIA Nº. 210/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

RESOLVE:

Conceder benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, a servidora municipal citada abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início		Protocolo nº
Maria Laide Teodoro					609/06
André	Gari	SEMOSUR	37 dias	25/08/06	96/06

Cachoeiro de Itapemirim 12 de setembro de 2006

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 211/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo 201920/2006 de protocolo 9634/2006 :

RESOLVE:

Art.1º - Torna-se sem efeito os atos constantes da portaria 170/2006 no que diz respeito ao servidor **Clemilson de Souza**.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 212/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar a concessão do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, ao servidor municipal citado abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início	Protocolo nº	
Clemilson de Souza	Gari	SEMOSUR	30 dias	01/09/06	9634/06

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 0213/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006 e:

CONSIDERANDO que as parcelas remuneratórias de insalubridade e periculosidade têm natureza transitória, vez que permanecem apenas enquanto existirem os riscos que lhes deram causa;

CONSIDERANDO que a produtividade de médicos e odontólogos, instituída pela Lei nº 4.275/1997 não pode ser qualificada como vantagem pessoal permanente, podendo ser suprimida pela Administração a qualquer tempo;

CONSIDERANDO que o benefício previdenciário de auxílio-doença consiste no valor de seu último subsídio ou sua última remuneração no cargo efetivo, conforme art. 32 da Lei nº 5.724/2005;

CONSIDERANDO que remuneração é o vencimento do cargo efetivo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a exclusão das parcelas remuneratórias de insalubridade, periculosidade e produtividade de médicos e odontólogos do benefício previdenciário de auxílio-doença.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 1º de agosto de 2006, revogando todas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 214/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no processo de protocolo mencionado:

RESOLVE:

Conceder alta do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, a servidora municipal abaixo citada, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Alta a partir de	Protocolo nº
Laudiceia Moreira	Aux. Administrativo	SEMOSUR	19/09/06	22455/06

Cachoeiro de Itapemirim 19 de setembro 2006

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 215/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis n.º.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto n.º. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar a concessão do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, aos servidores municipais citados abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início		Protocolo nº
Anadir Guimarães Sartori	Cozinheira	SEME	92 dias	01/10/06	4407/05
Benedita Ferreira Elias	Cozinheira	SEME	61 dias	01/10/06	5607/06 5005/06
Caio Cândido Alves	Professor	SEME	92 dias	01/10/06	27638/05 22424/05 24586/05

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de setembro de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 216/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis n.º.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto n.º. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no processo de protocolo 21.779/2006 e 21.781/2006:

RESOLVE:

Conceder alta do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, a servidora municipal ADEZILDA DA SILVA SANTOS, Professor PEI B II IV B 08 D e Prosseror PEI B II IV B 08 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME a partir de 15/09/2006

Cachoeiro de Itapemirim 19 de setembro 2006

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 217/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis n.º.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto n.º. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar a concessão do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei

5724/2005, aos servidores municipais citados abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início		Protocolo nº
André Luiz Fortuna Portinho	Ag. Trânsito	SEMSET	61 dias	01/10/06	16678/06
Clemilson de Souza	Gari	SEMOSUR	31 dias	01/10/06	9634/06
Isolina Moreira Ferraz	Servente	SEME	31 dias	01/10/06	18675/06 20406/06
Lúcio Pedroza	Motorista	SEMESP	31 dias	01/10/06	15398/06
Márcio Altoé	Motorista	SEMOSUR	61 dias	01/10/06	11147/06 26769/05 29324/05 27639/05
Marly Scantamburlo Mathiello	Professora	SEME	61 dias	01/10/06	

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de setembro de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 218/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis n.º.s 5.725/2005 e 5.800/2005 dos Decretos n.º. 15.836/2005 e 16.188/2006, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim alterou a Estrutura Administrativa da Administração Pública Municipal, através da Lei n.º. 5.800 de 28 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO que a atual estrutura administrativa do IPACI, regulamentada pela Lei n.º. 5.725/2005, determina que os vencimentos e remunerações dos servidores do IPACI serão correspondentes aos dos mesmos cargos na Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO que os servidores do IPACI deixaram de ter amparo legal para o pagamento dos salários de seus cargos, o que impede o próprio exercício de suas funções.

CONSIDERANDO que o Decreto n.º. 15.836 de 1º de julho de 2005, no seu Art. 21 autoriza o Presidente Executivo do IPACI a designar qualquer função ao servidor efetivo da Prefeitura Municipal que estiver prestando serviços para o IPACI, mesmo quando este não estiver provendo cargo em comissão.

CONSIDERANDO que a servidora efetiva FRANCIANE AMADEU BALMAS designada para exercer as atividades previstas no Art. 16 e seus incisos do Decreto n.º. 15.836/2005, através da Portaria 004/2006, por tempo indeterminado, gozará férias no período de 02 de outubro de 2006 a 31 de outubro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva SANDRA MARIA ZANETTE MACEDO para substituir a servidora

FRANCIANE AMADEU BALMAS no período do gozo de férias, sendo de 02 de outubro de 2006 a 31 de outubro de 2006, para exercer as atividades previstas no Art. 16 e seus incisos do Decreto nº. 15.836/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de outubro de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 219/2006

A Presidente Executiva do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar a concessão do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, aos servidores municipais citados abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início		Protocolo nº
Bernadete Zanivan Scarton Castelo	Professora	SEME	61 dias	01/10/06	6330/06
Graciane Pim Paula Gama Grancer	Professora	SEME	31 dias	01/10/06	9025/06
José Carlos Santos	Motorista	CGM	31 dias	01/10/06	10007/06
Manoel Messias do Amaral	Gari	SEMOSUR	31 dias	01/10/06	26488/05
					7741/06
Norendino Rezende	Gari	SEMOSUR	61 dias	01/10/06	8504/06
					9468/06
Vânia Maria de Lima Madergan	Professora	SEME	31 dias	01/10/06	16290/06
					21317/06
					20388/06

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 220/2006

A Presidente Executiva do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

RESOLVE:

Conceder benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, a servidora municipal citada abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início		Protocolo nº
Regina Célia Sorte Vasques	Recepcionista	SEMUS	39 dias	23/09/06	22864/06

Cachoeiro de Itapemirim 26 de setembro de 2006

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 221/2006

A Presidente Executiva do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar a concessão do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, aos servidores municipais citados abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início		Protocolo nº
Edson Ventura Paula	Vigia	SEMSET	31 dias	01/10/06	14206/06
João Luiz da Silva	Gari	SEMOSUR	31 dias	01/10/06	9947/05
					11525/05
Luciano Malfacine Oliveira	Mecânico	SEMASI	61 dias	01/10/06	8506/06
Solange Brandão Barbosa Ferreira	Professora	SEME	61 dias	01/09/06	14906/06
					470/06

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de setembro de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 222/2006

A Presidente Executiva do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

RESOLVE:

Conceder benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, ao servidor municipal citado abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início		Protocolo nº
Gedeon Moreira Vivas	Encanador	SEMDES	28 dias	04/10/06	23571/06

Cachoeiro de Itapemirim 29 de setembro de 2006

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 223/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no processo de protocolo mencionado:

RESOLVE:

Conceder alta do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, ao servidor municipal abaixo citado, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Alta a partir de	Protocolo nº
Flávio Augusto Guedes Filho	Guarda Municipal	SEMSET	30/09/06	19388/06 19387/06

Cachoeiro de Itapemirim 29 de setembro 2006

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº125/2006 – Deserta

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, torna público que não houve interessados no **Edital** do Pregão nº 125/2006, objetivando Aquisição de água mineral e gás, portanto denominada Deserta.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de Setembro de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Pregoeira Oficial

PREGÃO Nº 132/2006

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93. Objetivando Aquisição de Produtos e Utensílios Médicos, Hospitalares e Laboratoriais. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:00 h do dia 18 de Outubro de 2006**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **a partir das 13:30 até as 14:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de Outubro de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Pregoeira Oficial

PREGÃO Nº 133/2006

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93. Objetivando Aquisição de Extintores, Equipamentos de Segurança e Serviços de Recarga. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:00 h do dia 19 de Outubro de 2006**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **a partir das 13:30 até as 14:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de Outubro de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGACÃO

Edital de Pregão nº. 0117/06

Processo nº. 19597/2006

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Newfarma Hospitalar Ltda.	R\$	8.375,90
Cirúrgica Leal Ltda.	R\$	35,70
André Zanelato Coutinho – ME	R\$	2.477,52

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	10.889,12
--------------------------------------	------------	------------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de setembro de 2006

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGACÃO

Edital de Pregão nº. 118/2006

Processo nº. 18801/2006

Objeto: Aquisição de Ferramentas

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e

8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Bahiense Materiais de Construção Ltda.	R\$	161,50
--	-----	--------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	161,50
--------------------------------------	------------	---------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de setembro de 2006

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão n°. 119/2006

Processo n°. 16288/2006

Objeto: Aquisição material de Limpeza.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal n°. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Distribuidora Centro Sul Ltda.	R\$	3.364,00
Total Prédio Ltda.	R\$	1.864,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	5.228,00
--------------------------------------	------------	-----------------

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão n°. 120/2006

Processo n°. 18316/2006

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal n°. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os

Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Religare Empreendimentos Comerciais Ltda.	R\$	5.855,00
---	-----	----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	5.855,00
--------------------------------------	------------	-----------------

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão n°. 121/2006

Processo n°. 16087/2006

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal n°. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Horto Central de Marataízes Ltda - ME.	R\$	445,00
Religare Empreendimentos Comerciais Ltda.	R\$	9.093,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	9.538,00
--------------------------------------	------------	-----------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de setembro de 2006

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão n°. 122/2006

Processo n°. 20169/2006

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal n°. 10.520/20 e

8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Newfarma Hospitalar Ltda.	R\$	16.470,00
Cirúrgica Leal Ltda.	R\$	2.284,00
Comercial Costa Gomes Ltda.	R\$	25.404,20

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	44.158,20
--------------------------------------	------------	------------------

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de Setembro de 2006

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão n°. 123/2006

Processo n°. 17629, 18797, 19073, 19607/2006

Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal n°. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Movetec Comercial Ltda.	R\$	7.668,00
H. F. Tiburcio Informática - ME	R\$	1.165,80
Nikko Suprimentos de Informática Ltda - ME	R\$	12.672,60
Casa do Toner Ltda	R\$	4.199,30

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	25.705,70
--------------------------------------	------------	------------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de setembro de 2006

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

QUALITY STONE COMERCIO DE GRANITOS LTDA– torna público que requereu à SEMMA, a Licença de previa, através do protocolo n° 13895/2006 e processo n° 206041, para a atividade de terraplanagem, situada R: Projetada s/n° - Córrego do Bráz - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 1XX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie
 – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escoe bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio